



**RELATÓRIO DE
ATIVIDADES DA
CORREGEDORIA
2020**



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA 2020

E

DESTAQUES DA GESTÃO NO BIÊNIO 2019-2020

Brasília, dezembro de 2020



Responsabilidade pelo conteúdo
Gabinete da Ministra-Corregedora Ana Arraes

Equipe

Dione Mary de Cerqueira Barbosa – chefe de gabinete
Claudia Freitas Dos Santos
Gerson Cardoso de Lima
Graziela Assad Belmiro
Ismar Barbosa Cruz
Josinete Pereira Dos Santos
Juliane Madeira Leitao
Marluce Noronha Barcelos
Rafael Luz Barreto
Igor Gabriel Marciano Evangelista - estagiário

Tribunal de Contas da União

Gabinete da Ministra-Corregedora do TCU
SAFS Quadra 4, Lote I, Ed. Sede, sala 283
Tel.: (61) 3527-7408
70.042-900, Brasília-DF
E-mail: corregedoria@tcu.gov.br
<https://portal.tcu.gov.br/corregedoria/home/>



APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 32, inciso IV, do Regimento Interno e no art. 2º, inciso IV, da Resolução-TCU 159/2003, apresento ao Plenário o resumo das principais atividades desenvolvidas pela Corregedoria durante o exercício de 2020.

Aproveito a oportunidade para apresentar também os destaques da gestão da Corregedoria no biênio 2019-2020, em especial as ações inovadoras implementadas no período, seguindo a diretriz de estratégia corporativa de “aumentar a eficiência e a efetividade dos processos de trabalho e da alocação de recursos”.

As mudanças advindas do modelo de gestão adotado pelo TCU a partir de 1º de abril de 2019 também alcançaram esta Corregedoria, que viu suas competências ampliadas. Essa nova configuração exigiu reorganização dos processos de trabalho, práticas e procedimentos adotados para bem cumprir sua missão.

Nesse sentido, a unidade elaborou sua estratégia de atuação e promoveu o alinhamento da equipe, propôs planos de trabalhos semestrais, realizou o mapeamento dos processos de trabalhos e atividades, buscando a racionalização e a incorporação de novas tecnologias para execução dos trabalhos, como a utilização de videoconferências em inspeções e audiências, o desenvolvimento do sistema SisCorregedoria e de painéis de informação para monitoramento de indicadores de fluxos processuais, tudo para o bom desempenho de suas funções, as quais visam a contribuir para a eficiência e a eficácia das unidades do Tribunal.

Destaco que a adoção de novas tecnologias de comunicação e métodos de trabalho, desde o início da gestão em 2019, proporcionou eficiência ao trabalho da Corregedoria, inclusive com a redução de despesas com viagens, sem comprometer a qualidade na execução dos trabalhos e o alcance dos resultados.

Muito ainda há que se buscar para a excelência no exercício das suas competências, tais como avaliação dos resultados dos serviços prestados e definição de indicadores de efetividade. Entretanto, importantes passos já foram dados nessa trajetória de aperfeiçoamento da gestão interna: que sejam alicerce para os próximos.

Ana Arraes
Ministra-Corregedora
Biênio 2019-2020



Sumário

1. INTRODUÇÃO	7
2. ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA	7
3. DESTAQUES DA GESTÃO NO BIÊNIO 2019-2020	8
3.1. Reorganização dos principais processos de trabalho	8
3.2. Gestão de riscos aplicada a processos de trabalho	9
3.3. Inovações.....	9
3.3.1 Realização de inspeções, visitas técnicas e audiências telepresenciais	10
3.3.2 Concepção e desenvolvimento inicial do Sistema de Informações da Corregedoria – SisCorregedoria	10
3.3.3 Desenvolvimento de painéis de informações para monitoramento da gestão processual	11
3.4 Atualização de normativos afetos à Corregedoria	11
3.5 Principais resultados	11
4. AÇÕES EM COOPERAÇÃO / PARCERIA	12
4.1. Com unidades do TCU.....	12
4.2. Parceria com órgãos e entidades externos.....	13
5. AÇÕES EDUCACIONAIS (CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO)	13
6. DIAGNÓSTICOS DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DE CORREGEDORIAS	14
7. RESUMO DAS ATIVIDADES DE 2020	16
7.1 Atividades finalísticas desenvolvidas durante o exercício de 2020	16
7.1.1 Processos com parecer favorável à instauração de procedimento disciplinar.....	16
7.1.2 Processos administrativos disciplinares – PADs instaurados	17
7.1.3 Processos administrativos disciplinares – PADs em andamento	18
7.1.4 Processos administrativos disciplinares – PADs concluídos.....	18
7.1.5 Processos administrativos abertos no gabinete da ministra-corregedora.....	19
7.1.6 Processos encerrados por despacho da ministra-corregedora/chefe de gabinete	20



7.1.7	Processos abertos em outras unidades	22
7.1.8	Emissão de certidões/declarações de inexistência de procedimento disciplinar.....	23
7.1.9	Tratamento dado às manifestações da Ouvidoria	23
7.1.10	Fiscalizações realizadas pela Corregedoria	23

1. INTRODUÇÃO

No contexto do novo modelo de gestão do TCU, adotado a partir de 1º de abril de 2019, a Corregedoria, assim como muitas unidades organizacionais do TCU, também passou por alterações estruturais, com ampliação de competências, adequação de força de trabalho e redesenho de processos e atividades.

A Unidade recebeu a competência para apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições (instauração de processos administrativos disciplinares - PADs), que antes estava no âmbito da Secretaria-Geral de Administração (Segedam), além da atribuição para apurar condutas de servidores com insuficiência de desempenho, no âmbito do novo processo de gestão de consequências, em apoio aos gestores e à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep).

Para aprimoramento da sua gestão interna, a partir da definição da estratégia de atuação, realizou-se o mapeamento dos processos de trabalho e atividades com vistas à racionalização e incorporação de novas tecnologias para execução das tarefas.

Os processos de trabalho mapeados constam do Guia de Processos de Trabalho e Atividades da Corregedoria, aprovado pela Portaria-Correg nº 14, de 30 de setembro de 2020 (BTCU Especial, Ano 39, nº 26, 01/10/2020), e representam as principais ações hoje realizadas na Corregedoria.

2. ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA

A orientação estratégica é um processo dinâmico de direcionamento, frente aos desafios dos ambientes interno e externo. Em razão do novo contexto de gestão do TCU, a Corregedoria traçou sua estratégia de atuação em dois aspectos principais:

- (i) Foco no desempenho de pessoas, processos de trabalhos e indicadores institucionais, para atuar de forma seletiva em pontos críticos, e
- (ii) Agilidade e efetividade na apuração de descumprimento de deveres funcionais de servidores e membros.

Para alcançar essas estratégias, priorizou as seguintes linhas de trabalho:

- a) Melhoria do desempenho organizacional: realização de inspeções e visitas técnicas, com o objetivo obter informações tempestivas sobre o funcionamento sistêmico do TCU, diante da implementação do novo modelo de gestão, monitoramento de indicadores de gestão processual nas unidades técnicas e nos gabinetes de ministros, bem como identificação e compartilhamento de boas práticas;

- b) Gestão de desempenho dos servidores: mais celeridade na apuração de condutas de servidores com insuficiência de desempenho, no âmbito do novo processo de gestão de consequências, em apoio aos gestores e à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep);
- c) Apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições: mais agilidade e efetividade na instauração e condução de processos administrativos disciplinares - PADs.

3. DESTAQUES DA GESTÃO NO BIÊNIO 2019-2020

Apresentam-se as ações inovadoras implementadas no período, seguindo a diretriz de estratégia corporativa de “aumentar a eficiência e a efetividade dos processos de trabalho e da alocação de recursos”, bem como as ações realizadas em colaboração com unidades do TCU e em parceria com órgãos e entidades externos.

3.1. Reorganização dos principais processos de trabalho

Cabe aqui destacar que a Corregedoria, como instância interna de apoio à governança organizacional, participa principalmente dos seguintes macroprocessos finalístico e de apoio do TCU:

- a) Macroprocesso finalístico: Promoção da Transparência e do Controle Social/Processo: Apuração de denúncias e representações;
- b) Macroprocesso de apoio: Planejamento, Governança e Gestão/Processos: Gestão de Riscos e Governança e Gestão.
- c) Macroprocesso de apoio: Gestão de Pessoas/Processos: Gestão da Ética e da Disciplina e Gestão de Serviços de Pessoal.

A partir da experiência prática da equipe da Corregedoria, externalizada em reuniões de *brainstorming*, foram definidas as etapas e os procedimentos que devem ser observados para cumprimento de suas competências legais, consubstanciadas no mapeamento dos processos de trabalhos e atividades com vistas à racionalização e incorporação de novas tecnologias para execução dos trabalhos, quais sejam:

- a) Inspeção;
- b) Visita técnica;
- c) Monitoramento da gestão processual;
- d) Tratamento de casos de insuficiência de desempenho de servidores;

- e) Exame de admissibilidade de denúncias e representações;
- f) Investigação preliminar;
- g) Sindicância acusatória;
- h) Sindicância patrimonial;
- i) Processo administrativo disciplinar (rito ordinário);
- j) Processo administrativo disciplinar (rito sumário); e
- k) Emissão de Certidão.

3.2. Gestão de riscos aplicada a processos de trabalho

A gestão de riscos foi utilizada na implantação do novo processo de trabalho “tratamento de casos de insuficiência de desempenho de servidores” por ocasião da modificação do modelo de avaliação de desempenho dos servidores do TCU (Portaria-TCU nº 307/2019).

Com a alteração normativa, a Corregedoria passou a apurar a conduta de servidores com nível de desempenho “Não atendimento - entregas insatisfatórias” ou “Não atendimento - sem entregas” ao final do período avaliativo e, ainda, em caso de flagrante insuficiência de desempenho detectada durante o decorrer do período avaliativo, mediante notificação imediata do avaliador.

O trabalho seguiu as etapas previstas no Manual de Gestão de Riscos do TCU e contou com o apoio técnico da equipe do ProgerTCU/Seplan.

O objetivo do primeiro ciclo dessa gestão de riscos foi identificar perigos à celeridade e à efetividade do referido processo de trabalho. Medidas mitigadoras dos riscos priorizados (falhas na formalização e na notificação de insuficiência de desempenho e demora na apreciação da notificação) foram sugeridas e implementadas, como, por exemplo, a instituição do acompanhamento formal obrigatório para servidores com baixo desempenho e a redução dos prazos recursais (Portaria-TCU nº 72, de 27 de abril de 2020); a elaboração de roteiro de quesitos para avaliação pela junta médica; e elaboração de termo de ajustamento de desempenho/replacuação de metas para servidores em flagrante insuficiência de desempenho durante o transcorrer do período avaliativo.

3.3 Inovações

3.3.1 Realização de inspeções, visitas técnicas e audiências telepresenciais

A partir da adoção de novas tecnologias de comunicação e de novos métodos de trabalho, desde o início da gestão em 2019, foi possível realizar trabalhos à distância, o que proporcionou a redução de despesas com viagens, sem comprometer a qualidade na execução e o alcance dos resultados. Das 4 visitas técnicas realizadas em secretarias do TCU nos estados, em 2019, 3 foram feitas totalmente a distância, por meio de reuniões em videoconferências com todos os servidores. Apenas 1 visita técnica foi presencial, na SEC-MT, realizada pela chefe de gabinete da Corregedoria, por ocasião de sua participação no Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas - ENCO/2019, em Cuiabá/MT.

Também, em 2019, foi adotada a audiência telepresencial em processos administrativos disciplinares, realizada por meio de videoconferências.

Já em 2020, em virtude das medidas preventivas à covid-19, toda a equipe da Corregedoria aderiu ao teletrabalho, desenvolvendo todas as tarefas de maneira remota: inspeções e visitas técnicas, com o uso de sistemas e painéis de informações e reuniões virtuais, além de audiências em processos administrativos disciplinares, por intermédio do *Microsoft Teams*.

A unidade buscou adotar as novas ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo Tribunal e contou com o apoio técnico da equipe da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic) para capacitação, treinamento e orientação, visando à segurança das informações protegidas por sigilo.

3.3.2 Concepção e desenvolvimento inicial do Sistema de Informações da Corregedoria - SisCorregedoria

A partir do mapeamento dos processos de trabalho, iniciou-se, em parceria com o Serviço de Produção de Informações Gerenciais e Sistemas Departamentais (Seprod/Semec), o desenvolvimento de solução tecnológica em APEX para automatizar alguns processos/atividades/operações, bem como propiciar melhor gestão do conhecimento e de informações da Corregedoria.

O SisCorregedoria ainda está em fase de desenvolvimento, mas está em produção a funcionalidade para registro e tratamento de ocorrência tipo: **notificação de insuficiência de desempenho**, na qual será possível registrar a notificação de insuficiência de desempenho, realizar a análise e os encaminhamentos.

Os próximos passos do desenvolvimento estão previstos no projeto de continuidade do SisCorregedoria.

3.3.3 Desenvolvimento de painéis de informações para monitoramento da gestão processual

Como parte da sistemática de acompanhamento da gestão processual implantada pela Corregedoria em 2019 foi desenvolvida ferramenta informatizada, para, não somente viabilizar a continuidade desse trabalho pela unidade em próximas gestões, de forma mais eficiente e estruturada, mas também pelas próprias unidades técnicas da Segecex e pelos gabinetes de autoridades.

Os painéis “Monitoramento da Gestão Processual I” e “Monitoramento da Gestão Processual II” estão disponíveis no portal do TCU, acessados pelo *link* <https://portal.tcu.gov.br/paineis-de-informacao/>. Essas ferramentas foram desenvolvidas em parceria com a Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI).

Por meio desses painéis, cada servidor ou autoridade poderá visualizar as situações dos processos que estejam na responsabilidade das respectivas unidades de lotação, a partir dos parâmetros definidos pela Corregedoria.

O principal objetivo dessa iniciativa é oferecer aos gestores da Casa ferramenta gerencial que facilite o acompanhamento dos feitos sob sua responsabilidade, referente à tempestividade das intervenções. Todos os indicadores e critérios foram definidos a partir dessa premissa, qual seja, proporcionar maior celeridade nas etapas de instrução e de apreciação dos processos.

3.4 Atualização de normativos afetos à Corregedoria

Em decorrência da Resolução-TCU 305/2018, ocorreram a atualização e a revogação de normativos afetos às atribuições da Corregedoria, buscando simplificação e racionalização dessas normas, bem como a edição da Portaria-Correg nº 10/2020, para disciplinar o uso de recursos tecnológicos de comunicação em audiências de PADs, e da Portaria-Correg nº 14/2020, que aprovou o Guia de Processos de Trabalho e atividades da Corregedoria.

3.5 Principais resultados

Os trabalhos realizados no biênio 2019/2020 contribuíram para:

a) Melhoria do desempenho organizacional: foram realizadas 2 inspeções e 8 visitas técnicas, com levantamento de informações tempestivas sobre o funcionamento sistêmico do TCU, diante da implementação do novo modelo de gestão, e identificação de oportunidades de melhoria, encaminhadas às unidades responsáveis; foram realizados dois ciclos de monitoramento de indicadores de gestão processual nas unidades técnicas e nos gabinetes de ministros e procuradores, por meio de 2 inspeções e 1 visita técnica, e os resultados encaminhados aos responsáveis, para subsidiar decisões gerenciais sobre processos sob responsabilidade dessas unidades, referentes à tempestividade das intervenções;

b) Gestão de desempenho dos servidores: a implementação do processo de trabalho de tratamento de casos de insuficiência de desempenho, com a apuração de condutas de servidores com flagrante insuficiência de desempenho e acompanhamento tempestivo de 11 casos, propiciou mais celeridade e apoio aos gestores e à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep);

c) Apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições: em 2019, foram instaurados 3 PADs e 1 sindicância. Houve a proposta de aplicação da penalidade de advertência e de suspensão em 2 dessas apurações. Em 1 processo, ocorreu a prescrição da pretensão punitiva e em outro, após a instauração de incidente de sanidade mental, conclui-se pelo arquivamento. Em 2020, foram instaurados 7 PADs; houve a proposta de aplicação da penalidade de advertência e de suspensão em 2 dessas apurações; 5 PADs ainda estão em andamento, e existe a autorização para a abertura de 2 outros.

4. AÇÕES EM COOPERAÇÃO / PARCERIA

4.1. Com unidades do TCU

Como forma de atuação proativa, a Corregedoria participou de discussões sobre temas relevantes e ações estruturantes que possuem potencial de impactar a gestão do Tribunal, tais como:

- ✓ Alterações no modelo de gestão de desempenho;
- ✓ Implantação do modelo de gestão de consequências;
- ✓ Projeto do novo Código de Ética dos servidores do Tribunal;
- ✓ Projeto da Política de Governança Corporativa;
- ✓ Projeto da Política de Integridade.

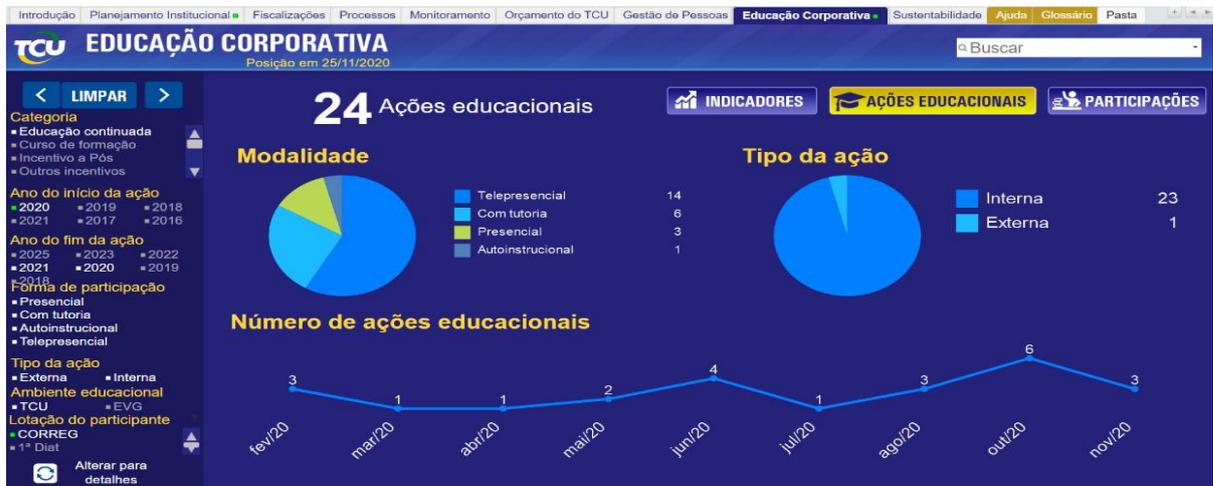
4.2. Parceria com órgãos e entidades externos

A Corregedoria participou ainda de iniciativas com outros órgãos, em busca de *benchmarking*, melhorias e referenciais externos:

- ✓ Adesão, em 2019, ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - Procor, criado pela CGU para apoiar os órgãos e as entidades da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, na execução de suas atividades correcionais. Participação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Rede Procor em maio e setembro de 2020. Dentre os objetivos desse programa destaca-se a promoção e o aprimoramento na condução de procedimentos correcionais; a integração das atividades correcionais; o aperfeiçoamento da gestão de processos; o uso de novas tecnologias e soluções inovadoras para aperfeiçoar as apurações correcionais; o intercâmbio de informações e de experiências entre as corregedorias; e a capacitação de agentes públicos nas atividades correcionais.
- ✓ Participação no Encontro Nacional de Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas (edições de 2019 e 2020), promovido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e Instituto Rui Barbosa (IRB);
- ✓ Participação de grupo de trabalho conjunto do Instituto Rui Barbosa/Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controle Social com a Atricon, para elaboração de cartilha de boas práticas para corregedorias (Portaria IRB 8, de 27 de fevereiro de 2020 – Nomeia o Grupo de Trabalho da Cartilha das Corregedorias, do Comitê Técnico das Corregedorias, da Ouvidoria e do Controle Social do Instituto Rui Barbosa);
- ✓ Elaboração do artigo “A necessidade de evolução na atuação das Corregedorias dos Tribunais de Contas: novos tempos, novos contextos. A experiência recente da Corregedoria do Tribunal de Contas da União”, de autoria da Ministra-Corregedora Ana Arraes e equipe, para publicação na Revista do TCU e para compor publicação coordenada pela Corregedoria-Geral da Advocacia da União e Corregedoria-Geral da União/CGU; e
- ✓ Participação no webnário “Diálogos sobre a Lei Maria da Penha”. Tema: “Avaliação da NÃO implementação da Política Pública de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em tempos normais e pandêmico”. Realizado dia 27/08/2020, pelo Consórcio Lei Maria da Penha pelo Enfrentamento a todas as Formas de Violência de Gênero contra as Mulheres.

5. AÇÕES EDUCACIONAIS (CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO)

Durante o ano de 2020, 7 servidores participaram de 24 ações educacionais – cursos/palestras/seminários (incluindo cursos da licença para capacitação) – e 4 outros participaram do encontro nacional de corregedorias e ouvidorias, totalizando 470 horas de capacitação/treinamento.



Fonte: Painel de Gestão Estratégica do TCU/Educação Corporativa, consulta em 25/11/2020.

6. DIAGNÓSTICOS DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DE CORREGEDORIAS

Em 2019, foi realizado o 4º ciclo de aplicação da ferramenta MMD-TC QATC (Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – Programa Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas), pela Atricon, com 33 tribunais de contas.

Na dimensão Corregedorias, foram avaliados 5 critérios, quais sejam:

- critério 1 – O planejamento anual das atividades de correição contém metas e indicadores e se baseia em análise de riscos;
- critério 2 – A corregedoria do tribunal realiza correições ordinárias anuais em unidades e gabinetes de membros;
- critério 3 – Os servidores encarregados da atividade de correição pertencem ao quadro efetivo;

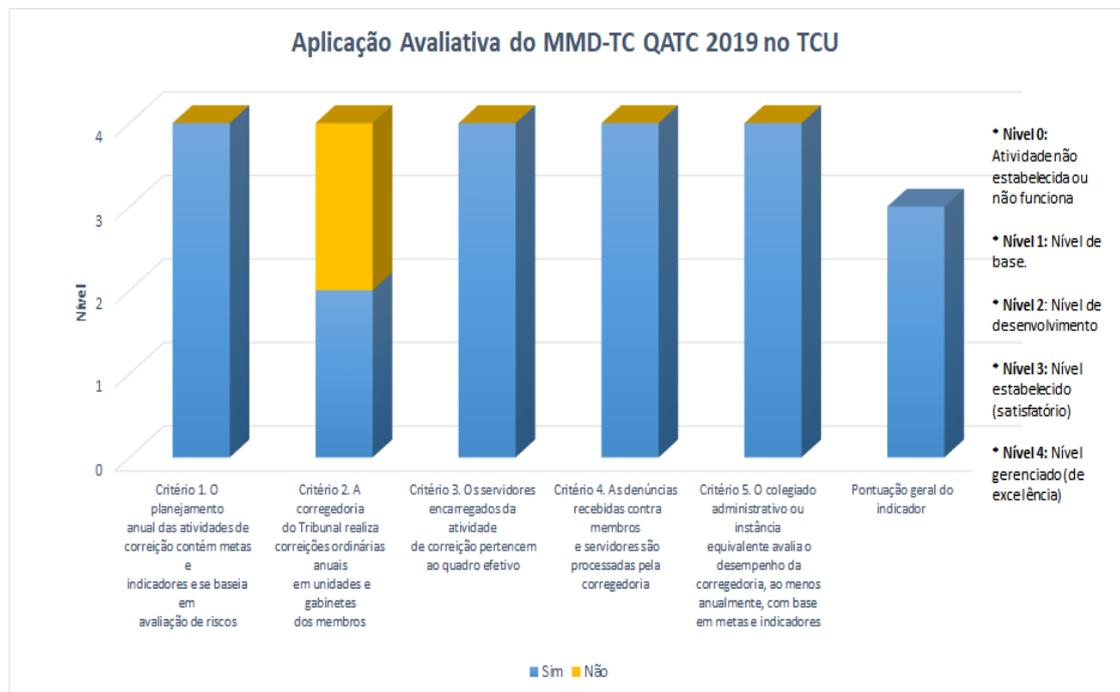
- critério 4 – As denúncias recebidas contra membros e servidores são processadas pela corregedoria; e
- critério 5 – O colegiado administrativo ou instância equivalente avalia o desempenho da corregedoria, ao menos anualmente, com base em indicadores e metas.

Esse indicador avalia se a corregedoria funciona como impulsionadora da efetividade do tribunal, desenvolvendo atividades permanentes de correição e de controle disciplinar dos membros e servidores.

A Corregedoria do TCU obteve a pontuação 3 no referido indicador – nota atribuída pelo cumprimento de quatro critérios –, que indica, na escala de medição, nível estabelecido - satisfatório (conf. gráfico). Apenas em relação ao critério 2 (A corregedoria do tribunal realiza correições ordinárias anuais em unidades e gabinetes de membros), não houve pleno atendimento, visto que realiza inspeções ordinárias em unidades da Secretaria do TCU, mas não em gabinetes de membros.

No ano de 2019, iniciou-se acompanhamento virtual de indicadores processuais, por meio de painéis de informações, para monitoramentos periódicos do fluxo processual em todo o Tribunal, inclusive nos gabinetes de membros.

Gráfico: MMD-TC QATC - Dimensão **Corregedoria**



Fonte: dados da pesquisa, a partir da Planilha de Avaliação do MMD-TC QATC 2019 do TCU

Em busca de melhorias e referenciais externos, em 2019, a Corregedoria do TCU aderiu ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias - Procor, conforme citado no item 4.2 supra.

Recentemente, foi lançado o Modelo de Maturidade Correcional - Referencial Técnico (CRG-MM) pela Corregedoria-Geral da União. Trata-se de instrumento de gestão correcional que permite a avaliação do nível de maturidade das unidades correcionais e o estabelecimento do patamar de desempenho desejado, segundo o porte e o perfil de risco de suas operações, sem, contudo, limitar os gestores a um conjunto de soluções predeterminadas.

A Corregedoria do TCU poderá, oportunamente, realizar essa avaliação de maturidade e, a partir dos resultados desse trabalho, em conjunto com aqueles já obtidos no MMD-TC QATC 2019, identificar qual nível de maturidade correcional se deseja alcançar e então traçar planos para esse objetivo.

7. RESUMO DAS ATIVIDADES DE 2020

7.1 Atividades finalísticas desenvolvidas durante o exercício de 2020

7.1.1 Processos com parecer favorável à instauração de procedimento disciplinar

Foram examinados e submetidos à deliberação do Presidente 8 processos administrativos com juízo positivo de admissibilidade do procedimento disciplinar:

Processo	Assunto
TC 022.146/2016-4	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 039.792/2019-6	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 004.518/2019-5	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 040.601/2019-6	Apuração de possível desvio de conduta funcional.



TC 001.086/2020-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 025.989/2020-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 031.460/2020-8	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 026.746/2020-4	Apuração de possível desvio de conduta funcional

Fonte: Arquivo da unidade

7.1.2 Processos administrativos disciplinares - PADs instaurados

No exercício de 2020, foi autorizada a instauração de 7 processos administrativos disciplinares:

Processo	Assunto
TC 015.102/2020-3	Apuração de possível desvio de conduta funcional
TC 027.459/2019-5	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 039.792/2019-6	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 004.518/2019-5	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 025.989/2020-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 026.746/2020-4	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 031.460/2020-8	Apuração de possível desvio de conduta funcional.

--	--

Fonte: Arquivo da unidade

7.1.3 Processos administrativos disciplinares - PADs em andamento

Ao final do ano de 2020, encontravam-se no estado “aberto” 5 processos administrativos disciplinares:

Processo	Assunto
TC 039.792/2019-6	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 015.102/2020-3	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 004.518/2019-5	Representação por flagrante insuficiência de desempenho, nos termos do art. 28 da Portaria TCU 307/2019.
TC 025.989/2020-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 031.460/2020-8	Apuração de possível desvio de conduta funcional.

Fonte: Arquivo da unidade

7.1.4 Processos administrativos disciplinares - PADs concluídos

Durante o ano de 2020, foram encerrados 3 processos administrativos disciplinares, após exauridas todas as fases processuais inerentes ao PAD:

Processo	Assunto
TC 029.509/2018-1	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 027.459/2019-5	Apuração de possível desvio de conduta funcional.



TC 026.746/2020-4	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
-------------------	---

Fonte: Arquivo da unidade

7.1.5 Processos administrativos abertos no gabinete da ministra-corregedora

Ao final do exercício de 2020, encontravam-se abertos, no gabinete da ministra-corregedora, 15 processos:

Processo	Assunto
TC 004.872/2019-3	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 012.347/2013-2	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 028.353/2019-6	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 040.601/2019-6	Representação por flagrante insuficiência de desempenho, nos termos do art. 28 da Portaria-TCU nº 307/2019.
TC 040.585/2019-0	Representação por flagrante insuficiência de desempenho, nos termos do art. 28 da Portaria-TCU nº 307/2019.
TC 019.900/2020-1	Representação por flagrante insuficiência de desempenho, nos termos do art. 28 da Portaria-TCU nº 307/2019.
TC 020.364/2020-2	Representação por flagrante insuficiência de desempenho, nos termos do art. 28 da Portaria-TCU nº 307/2019.
TC 020.040/2020-2	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 045.265/2020-8	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 045.428/2020-4	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 022.146/2016-4	Apuração de possível desvio de conduta funcional.

TC 023.844/2018-3	Representação por insuficiência de desempenho, nos termos do art. 27 da Portaria-TCU nº 125/2018.
TC 029.168/2020-1	Representação por descumprimento de metas pactuadas, conforme previsto pelo art. 17, §2º, da Portaria-TCU nº 101 de 2019.
TC 029.166/2020-9	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 034.085/2020-3	Apuração de possível desvio de conduta funcional.

Fonte: Arquivo da unidade

7.1.6 Processos encerrados por despacho da ministra-corregedora/chefe de gabinete

Em 2020, foram exarados 32 despachos conclusivos de encerramento processual, após análises de oitivas e diligências. A maior parte dos processos conclui pela inexistência de irregularidade passível de investigação na seara disciplinar, porém serviram, em grande parte, como efeito educativo aos interessados:

Processo	Assunto
TC 003.948/2020-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 000.599/2020-4	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 039.665/2019-4	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 007.826/2019-2	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 015.116/2020-4	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 040.400/2019-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 034.085/2020-3	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 045.259/2020-8	Apuração de possível desvio de conduta funcional.



TC 012.991/2019-8	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 031.379/2019-2	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 036.265/2019-5	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 009.364/2020-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 001.085/2020-4	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 029.509/2018-1	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 036.045/2016-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 006.195/2017-2	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 027.125/2019-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 016.805/2020-8	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 010.709/2020-7	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 010.608/2020-6	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 015.777/2020-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 008.337/2019-5	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 016.040/2020-1	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 011.654/2020-1	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 027.459/2019-5	Apuração de possível desvio de conduta funcional.



TC 029.184/2018-5	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 029.166/2020-9	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 033.190/2020-8	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 016.584/2019-8	Acompanhamento semestral do tratamento de saúde de servidor.
TC 022.238/2019-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 015.329/2020-8	Apuração de possível desvio de conduta funcional.
TC 019.904/2020-7	Representação por flagrante insuficiência de desempenho, nos termos do art. 28 da Portaria-TCU nº 307/2019.

Fonte: Arquivo da unidade

7.1.7 Processos abertos em outras unidades

Ao final do exercício de 2020, encontravam-se abertos, em outras unidades do Tribunal, 6 processos de interesse do gabinete da ministra-corregedora:

Processo	Assunto	Localização
TC 021.641/2017-0	Apuração de possível desvio de conduta funcional.	Segepres
TC 031.820/2018-2	Apuração de possível desvio de conduta funcional.	Segep
TC 018.878/2019-9	Apuração de possível desvio de conduta funcional.	Segep
TC 026.746/2020-4	Apuração de possível desvio de conduta funcional.	Gabpres

TC 036.427/2019-5	Apuração de possível desvio de conduta funcional.	Segep
TC 029.167/2020-5	Apuração de possível desvio de conduta funcional.	Gabpres

Fonte: Arquivo da unidade

7.1.8 Emissão de certidões/declarações de inexistência de procedimento disciplinar

Foram atendidas 310 solicitações de informação quanto à existência de procedimentos disciplinares de servidores. A maior parte dos pedidos procede de serviços da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Gerência de Publicação de Atos Administrativos e da Secretaria-Geral da Presidência.

7.1.9 Tratamento dado às manifestações da Ouvidoria

A Corregedoria respondeu a 12 manifestações encaminhadas por cidadãos à Ouvidoria deste Tribunal.

7.1.10 Fiscalizações realizadas pela Corregedoria

Em cumprimento ao disposto no art. 3º, I, da Resolução-TCU 159/2003, que prevê a realização de correições e inspeções, ordinárias e extraordinárias, nas unidades da Secretaria do Tribunal, o gabinete da ministra-corregedora realizou 2 inspeções e 3 visitas técnicas, previstas nos planos semestrais de correição e inspeção para o exercício de 2020:

Unidade	Mês de execução	Processo
Segecex (inspeção)	3/2020	TC 007.887/2020-5
Coordenações-Gerais e unidades técnicas vinculadas (2 visitas técnicas)	6/2020	TC 019.548/2020-6
Gabinetes (visita técnica)	10/2020	TC 034.483/2020-9
Segecex (inspeção)	11/2020	TC 037.476/2020-3

Fonte: Arquivo da unidade



Ressalta-se que, devido à pandemia da covid-19, foram realizadas, na modalidade virtual, 2 inspeções no âmbito da Segecex, com o objetivo de efetuar levantamento sobre a situação dos processos de controle externo no que diz respeito à razoabilidade dos prazos para instrução, pronunciamentos e outras providências.

Também, na modalidade virtual, foram realizadas 3 visitas técnicas: uma às coordenações-gerais da Segecex; outra às unidades vinculadas, com o objetivo geral de identificar as repercussões, sob os pontos de vista técnico e administrativo, da centralização do planejamento e coordenação das ações de controle externo nas unidades técnicas da Segecex em Brasília; a terceira, com o objetivo de realizar o monitoramento de indicadores de processos cuja responsabilidade de agir se encontra em gabinetes de autoridade, visando a oferecer dados gerenciais para o aperfeiçoamento da gestão processual no âmbito do TCU

Os resultados dessas inspeções/visitas técnicas constam de relatórios/notas técnicas específicos.